



COORDENADORIA DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DO DF

TJDFT

## **Edital de Boas Práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal Voltadas à Primeira Infância**

### **I. INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e o Instituto Alana tornam pública a presente chamada para seleção de experiências do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal com foco na primeira infância (0 a 6 anos). Este processo de seleção faz parte do projeto REDEsenhar Caminhos, fruto de acordo de cooperação técnica firmado entre a Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJDFT e o Instituto Alana em prol da defesa e promoção dos direitos da criança na primeira infância, por meio da mobilização do sistema infantojuvenil e toda a rede de atendimento.

### **II. OBJETIVOS**

Os objetivos da chamada são:

I – Conhecer trabalhos realizados por organizações públicas e privadas sem fins lucrativos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal com foco na primeira infância (período de desenvolvimento infantil que vai até os 6 anos).

II – Selecionar as 3 (três) melhores experiências.

III – Divulgar as 3 (três) melhores experiências à rede de profissionais do TJDFT e do Instituto Alana, para que sejam inspiradoras de novas iniciativas.

IV – Honrar as 3 (três) melhores experiências em cerimônia de premiação a ser realizada em Brasília-DF, ocasião na qual serão entregues certificados e placas de reconhecimento.

Com esse intuito, as organizações parceiras da iniciativa convidam as organizações públicas e privadas sem fins lucrativos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal a apresentarem suas experiências e projetos.

### **III. SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS**

#### **Quem pode submeter experiências?**

Organizações públicas e privadas sem fins lucrativos pertencentes ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, como por exemplo órgãos do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Conselhos Profissionais, órgãos de Assistência Social, Educação, Saúde, Direitos Humanos, Cultura, Segurança Pública, Esporte, Lazer, Comunicação Social, Instituições de Ensino Superior, ONGs, entre outras.



COORDENADORIA DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DO DF

TJDFT

Será aceita apenas uma experiência por organização. Na hipótese do envio de mais de uma experiência, respeitando-se o prazo limite de submissão de experiências, apenas a última será considerada.

Constatando-se experiências idênticas, haverá avaliação de plágio e uma delas será desconsiderada. Em caso de experiências desenvolvidas por meio de parceria entre duas ou mais instituições, estas deverão inscrever a experiência conjuntamente.

### **Como submeter experiências?**

As experiências devem ser enviadas em documento formato PDF, com extensão entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas, digitadas em fonte Times New Roman, com tamanho 12 e espaçamento 1,5, contendo referências bibliográficas, se houver, e referências legais que embasam as experiências, observando-se as normas da ABNT.

Os aplicantes deverão responder a todos os itens elencados no formulário anexo, relativos à experiência inscrita.

No formulário, em frente a cada item, há uma explicação acerca dos aspectos que devem constar na proposta, de modo a orientar o seu preenchimento.

Deverão ser anexados ao projeto os seguintes documentos:

- a) comprovante de que o aplicante integra a instituição responsável pelo projeto (por meio de procuração ou documento funcional, por exemplo);
- b) estatuto social (em caso de instituição privada sem fins lucrativos).

Ainda, opcionalmente, podem ser anexados materiais institucionais e fotos ilustrativas do projeto.

O tamanho total dos arquivos a serem enviados, incluindo o formulário de inscrição e os anexos, não deve exceder 10 MB (dez megabytes).

As experiências devem ser enviadas para o e-mail [cij.boaspraticas@tjdft.jus.br](mailto:cij.boaspraticas@tjdft.jus.br), até o dia 31 de maio de 2019, conforme o modelo anexo e as regras descritas no presente edital.

A confirmação do recebimento da experiência será realizada por e-mail.

Somente participarão da seleção as experiências que receberem a confirmação de recebimento por e-mail. Caso o proponente tenha enviado sua experiência dentro do prazo estabelecido e não tenha recebido o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato pelo telefone (61) 3103-3368, até o dia 31 de maio de 2019.



COORDENADORIA DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DO DF

TJDFT

Experiências submetidas por meios distintos dos previstos no presente edital ou que não observem o escopo e a forma aqui especificados serão automaticamente desclassificadas.

#### **IV. EIXOS TEMÁTICOS**

As experiências devem estar relacionadas com trabalhos desenvolvidos no Distrito Federal pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente com foco na primeira infância (0 a 6 anos).

As possibilidades temáticas são as seguintes: promoção do desenvolvimento integral, saúde; liberdade, respeito e dignidade; participação; convivência familiar e comunitária; educação; cultura; esporte e lazer; prevenção de maus-tratos; direito ao brincar; apoio às famílias; formação dos profissionais; garantia de direitos; redes de proteção; entre outras ligadas à primeira infância.

#### **V. ANÁLISE E SELEÇÃO**

As experiências serão analisadas pelo Comitê de Análise, composto por representantes de cada uma das instituições parceiras e por especialistas nas áreas de Primeira Infância e Direito da Criança, a serem escolhidos em comum acordo pelos parceiros.

A seleção das 3 (três) experiências a serem premiadas será realizada segundo os seguintes critérios:

1. Alinhamento com marcos regulatórios:

As experiências desenvolvidas devem estar de acordo com as legislações vigentes relativas aos direitos da criança e do adolescente, especialmente a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016). O desacordo com tais marcos regulatórios ensejará a desclassificação imediata da experiência inscrita.

2. Impacto:

O impacto será avaliado de acordo com a abrangência, o público beneficiado e o grau de efetividade das ações.

3. Articulação da rede:

Será valorizada a articulação entre as instâncias públicas governamentais e da sociedade civil do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Inovação:

O grau de novidade da experiência será considerado um diferencial na avaliação.



COORDENADORIA DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DO DF

TJDFT

#### 5. Replicabilidade:

Será considerado o potencial de expansão e aplicação da experiência em diferentes territórios e realidades.

A experiência poderá ser desclassificada do processo seletivo devido ao não atendimento dos critérios de análise.

Os trabalhos apresentados poderão ser selecionados para compor um repositório de boas práticas. Neste caso, os autores serão convidados a encaminharem versões completas e atenderem maiores especificações que se façam necessárias.

### VI. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da presente chamada de experiências serão divulgados no dia 28 de junho de 2019, no site do TJDFT, e os selecionados serão informados também por e-mail.

### VII. PREMIAÇÃO

As 3 (três) melhores experiências selecionadas receberão certificados e placas de reconhecimento, em cerimônia de premiação prevista para acontecer em Brasília-DF, no dia 5 de julho de 2019.

### VIII. ESCLARECIMENTOS

Dúvidas e esclarecimentos sobre esta chamada de experiências deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail [cij.boaspraticas@tjdft.jus.br](mailto:cij.boaspraticas@tjdft.jus.br) ou tratados pelo telefone (61) 3103-3368.

### IX. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Abertura do edital	10 de abril de 2019
Encerramento da submissão de experiências	31 de maio de 2019
Divulgação das experiências selecionadas e das três a serem premiadas	28 de junho de 2019
Cerimônia de apresentação e premiação das três melhores experiências selecionadas	5 de julho de 2019



COORDENADORIA DA INFÂNCIA  
E DA JUVENTUDE DO DF

TJDFT

## **Modelo para submissão de trabalho de acordo com o Edital de Boas Práticas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal Voltadas à Primeira Infância**

### **TÍTULO DA BOA PRÁTICA:**

#### **• Informações de cadastro**

- a) **Instituição responsável e breve apresentação:** Nome da instituição, categoria (pública ou privada sem fins lucrativos), apresentação da instituição e website.
- b) **Aplicante:** Nome do responsável, e-mail e telefone de contato.
- c) **Lista de responsáveis:** Equipe envolvida no projeto.

#### **• Descrição do projeto**

- a) **Descrição concisa do projeto:** Descreva o projeto em até 5 linhas.
- b) **Histórico e justificativa:** Quando e por que o projeto foi criado?
- c) **Objetivos:** O que o projeto pretende? Enumere os objetivos centrais.
- d) **Ações previstas:** Quais as principais atividades do projeto?
- e) **Resultados obtidos:** Quais os principais méritos do projeto até o presente momento?
- f) **Orçamento despendido:** Qual é o valor do investimento necessário para o funcionamento regular do projeto? Como o projeto é financiado?
- g) **Referências bibliográficas:** Quais fontes científicas, normativas ou de outra ordem subsidiaram o trabalho?

#### **• Atendimento aos critérios de avaliação**

- a) **Alinhamento com marcos regulatórios:** Quais previsões legais subsidiam o projeto?
- b) **Impacto:** Qual o público beneficiado pelo projeto, direta e indiretamente? Quantas crianças são atendidas pelo projeto?
- c) **Articulação da rede:** Há outros atores envolvidos no projeto? De que maneira o trabalho integrado da Rede de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente contribui para o sucesso do projeto?
- d) **Inovação:** O que há de inovador no projeto e quais os seus diferenciais?
- e) **Replicabilidade:** O projeto pode facilmente ser reproduzido em outras localidades e realidades? De que maneira?

- **Comentários adicionais:** Caso deseje, acrescente alguma informação relativa ao projeto que não foi contemplada pelos itens acima.